



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

16 de maio de 2025

Número 2028

SUMÁRIO

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo.....	1
Extrato do Termo Aditivo.....	3
Extrato do Termo Aditivo.....	4
Resultado de Licitação.....	5
Resultado de Licitação.....	6
Homologação.....	7
Adjudicação.....	7
Lei.....	8
Lei Complementar.....	8
Lei.....	14
Lei Complementar.....	14
Resultado de Licitação.....	15
Homologação.....	16
Decreto Suplementar.....	17
Extrato de Contrato.....	21
Execução.....	21
Portaria.....	24

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=144/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 634

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e CELSO ISSAMU SHIMADA TORNIO - ME -
CNPJ n. 37.203.874/0001-56

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor do contrato para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 20/05/2025 até 05/03/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0184	RED
1.500	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0185	RED
1.799.7400	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0206	RED
1.500	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0129	RED
1.500.1001	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
----	----------------------------------

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 634

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008	RED
1.500	FONTE

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Celso Issamu Shimada, representante da Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 635

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n. 35.900.074/0001-69

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias, conforme parecer jurídico em anexo, contados de 15/05/2025 até 13/07/2025.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
11.022	REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
016	RED
1.802	FONTE

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 14 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Ellan Felipe de Medeiros Pereira, representante da Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 636

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e CATARINA TURISMO LTDA - CNPJ n. 45.134.200/0001-75

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), passando o valor do contrato para R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 06/05/2025 até 05/05/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
035	RED
1.500	FONTES

05	FUNDO MUNICIPAL DE E INVESTIMENTOS SOCIAIS
05.017	FUNDO MUNICIPAL DE E INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0322	RED
1.500	FONTES

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Alessandro de Souza Neves, representante da Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 637
Poder Executivo
Resultado de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

FLS. _____

ASS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (anemia), vacina (influenza) e responsável técnico para a cavalgada, levando em consideração a necessidade destes produtos e serviços para a Secretária Municipal Gabinete, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante no Processo de **Dispensa de Licitação 013/2025**, junto a empresa **MATOS E BORGES SAUDE ANIMAL LTDA – CNPJ 30.620.749/0001-00**, com sede na Rua Marechal Rondon, 429, CEP: 79.730-00, Centro, na cidade de Gloria de Dourados/MS, no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta um mil e quinhentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 15 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 638

Poder Executivo

Resultado de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025.

CÓDIGO SFINGE: 7C2C299A213437BC71C1BC93568EFEF5F506643F

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2025, Processo Administrativo nº. 050/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor cestas básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme lei municipal nº 6.705/2017, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS; do tipo menor preço global, conforme Ata de Julgamento e demais documentos que compõem o processo, em favor da empresa: SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 70.355.615/0001-16, pelo valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Jateí/MS, 07 de maio de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 639

Poder Executivo

Homologação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

CÓDIGO SFINGE: 7C2C299A213437BC71C1BC93568EFEF5F506643F

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 07/05/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2025, Processo Administrativo nº. 050/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor cestas básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme lei municipal nº 6.705/2017, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto; do tipo menor preço global, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 70.355.615/0001-16, pelo valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de Maio de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 640

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a doação dos lotes abaixo relacionados, de propriedade do Município, para a população em vulnerabilidade social, com finalidade de assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável:

1. Lote Urbano n.02 (dois) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, esquina com a Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com a Rua Projetada 4; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 03 da quadra n. 01, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.157**;
2. Lote Urbano n.03 (três) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, a 10,00 metros da Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 02 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 04 da quadra n. 01. matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.158**;
3. Lote Urbano n.04 (quatro) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, a 20,00 metros da Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 03 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 05 da quadra n. 01, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.159**;

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 640

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeita

4. Lote Urbano n.05 (cinco) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, e a 30,00 metros da Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 04 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 06 da quadra n. 01, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.160**;
5. Lote Urbano n.06 (seis) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, a 30,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 05 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 07 da quadra n. 01, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.161**;
6. Lote Urbano n.07 (sete) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, a 20,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 06 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 08 da quadra n. 01, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.162**;
7. Lote Urbano n.08 (oito) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, a 10,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 07 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 09 da quadra n. 01 matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.163**;
8. Lote Urbano n.09 (nove) da quadra n. 01 (um), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua João Corim, esquina com a Rua Projetada

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 640

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeita

3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).
CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 01 - ÁREA INSTITUCIONAL; SUL: 10,00 metros com a Rua João Corim; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 08 da quadra n. 01; OESTE: 22,50 metros com a Rua Projetada n. 03, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.164**;
9. Lote Urbano n.01 (um) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, esquina com a Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 16 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 02 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com a Rua Projetada 3, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.165**;
10. Lote Urbano n.02 (dois) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, a 10,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 15 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 03 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.166**;
11. Lote Urbano n.03 (três) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, a 20,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 14 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 04 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 02 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.167**;
12. Lote Urbano n.04 (quatro) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, a 30,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 13 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 05 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 03 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.168**;

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 640

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeita

13. Lote Urbano n.05 (cinco) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, a 30,00 metros da Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 12 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 06 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 04 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.169**;
14. Lote Urbano n.06 (seis) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, a 20,00 metros da Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 11 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 07 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 05 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.170**;
15. Lote Urbano n.07 (sete) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, a 10,00 metros da Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 10 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 08 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 06 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.171**;
16. Lote Urbano n.08 (oito) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado par da Rua João Corim, esquina com a Rua Projetada 4. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com a Rua João Corim; SUL: 10,00 metros com o lote urbano n. 09 da quadra n. 02; LESTE: 22,50 metros com a Rua Projetada 4; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 07 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.172**;
17. Lote Urbano n.13 (treze) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua Projetada 1, a 30,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 04 da quadra n. 02; SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 1; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 12 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 640

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeita

o lote urbano n. 14 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.177**;

18. Lote Urbano n.14 (quatorze) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua Projetada 1, a 20,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 03 da quadra n. 02; SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 1; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 13 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 15 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.178**;

19. Lote Urbano n.15 (quinze) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua Projetada 1, a 10,00 metros da Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 02 da quadra n. 02; SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 1; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 14 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 16 da quadra n. 02, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.179**;

20. Lote Urbano n.16 (dezesesseis) da quadra n. 02 (dois), do Loteamento Jardim Canaã, na zona URBANA do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí-MS. LOCAL: Lado ímpar da Rua Projetada 1, esquina com a Rua Projetada 3. ÁREA: 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 10,00 metros com o lote urbano n. 01 da quadra n. 02; SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 1; LESTE: 22,50 metros com o lote urbano n. 15 da quadra n. 02; OESTE: 22,50 metros com a Rua Projetada 3, matriculado no SRI do Município de Jateí/MS Sob n.º **21.180**;

Art. 2º - Os referidos Lotes serão doados as famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.

Art. 3º - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado para moradia, sendo vedado vender, alugar, ceder ou abandonar a unidade habitacional, e deverá aderir e obedecer às normas do projeto habitacional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da conclusão das obras da unidade habitacional, sob pena de reversão da doação ao Município e reembolso dos recursos públicos investidos.

Art. 4º - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis a serem doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 640

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeita

I - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido da construção até a expedição do habite-se;
II - ISSQN - Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;
III - Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se;
IV - ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação.

Art. 5º - As localizações dos lotes a serem doados não serão de escolha do beneficiário e serão definidas pelo Setor de Habitação da Secretaria de Infraestrutura, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.

Art. 6º - O Município, às suas expensas, deverá escriturar o terreno em nome do beneficiário até a conclusão das obras da unidade habitacional, fazendo constar na matrícula cláusula reversiva para o caso do não cumprimento das obrigações e encargos previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º - A doação de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do §6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser formalizada mediante escritura pública.

Art.9º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para viabilizar total ou parte da construção das unidades habitacionais de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art.10 - Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 641

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria/convênio com a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria/convênio com a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, entidade filantrópica, mantenedora do Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 05.497.378/0001-66.

Art. 2º A parceria/convênio de que trata o artigo anterior consistirá no repasse de recursos financeiros, pelo município, à entidade no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a realização da parceria/convênio durante o período de quatro anos de 2025 a 2028,

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 642

Poder Executivo

Resultado de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025.

Código e-sfinge 7C1597B22BB596882CA7C1D38AEF156526E58CA2

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2025, Processo Administrativo nº. 059/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de ração para aves, ovinos e suínos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí/MS, resultou DESERTO.

Jateí/MS, 15 de Maio de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 643
Poder Executivo
Homologação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025

CÓDIGO e-SFINGE: 472EF38645C1BA9F8091180FC097BF4E0B3A084A

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 09/05/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2025, Processo Administrativo nº. 033/2025, que teve por objeto receber propostas para prestação de serviços de limpeza, lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência; de acordo com Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação. **ADJUDICO**, à empresa vencedora: E. DE ASSUNÇÃO LAVA RÁPIDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.795.395/0001-50, pelo valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de maio de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 644
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 140/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 366	03.014.10.304.0007.2012.3.3.90.36.1.600	122.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	122.000,00
Total Parcial Suplementado:	122.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.43.1.601	30.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 367	03.014.10.304.0007.2012.3.3.90.36.1.604	92.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	122.000,00
Total Parcial Reduzido:	122.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 15 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 644
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 142/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Superávit financeiro

Cód. red.: 405	03.014.10.301.0007.2009.4.4.90.52.2.601	1.511.607,31
----------------	---	--------------

Sub-Total:	1.511.607,31
Total Parcial Suplementado:	1.511.607,31

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 15 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 644
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 143/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 134	02.008.12.122.0009.2046.3.1.90.11.1.500	2.695.000,00

Sub-Total:	2.695.000,00
Total Parcial Suplementado:	2.695.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.12.122.0009.2046.3.1.90.11.1.573	35.000,00
Cód. red.: 107	02.008.12.361.0009.2016.3.1.90.11.1.500	1.450.000,00
Cód. red.: 108	02.008.12.361.0009.2016.3.1.90.11.1.551	50.000,00
Cód. red.: 84	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.11.1.500	1.000.000,00
Cód. red.: 85	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.11.1.541	50.000,00
Cód. red.: 86	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.11.1.542	50.000,00
Cód. red.: 87	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.11.1.543	50.000,00
Cód. red.: 88	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.11.1.544	10.000,00

Sub-Total:	2.695.000,00
Total Parcial Reduzido:	2.695.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 644
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

JATEÍ - MS, 16 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 645
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ: 70.355.615/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no termo de referência e na Ata de Registro de Preços nº 044/2024.

VALOR: R\$ 57.578,40 (cinquenta e sete mil, quinhentos se setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
117	RED
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025

DATA: 15 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Daniel Gonçalves Cardoso pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 645
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa GALETO LTDA CNPJ: 23.190.666/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no termo de referência e na Ata de Registro de Preços nº 043/2024.

VALOR: R\$ 100.290,78 (cem mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
117	RED
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025

DATA: 15 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Camila Ferrari Bezerra dos Santos pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 645
Poder Executivo
Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa **CRF ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 48.828.205/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no termo de referência e na Ata de Registro de Preços nº 042/2024.

VALOR: R\$ 16.502,50 (dezesseis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
117	RED
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025

DATA: 15 de abril de 2025.

FORO: Fátima do Sul - MS.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Clarice Reis Ferreira pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 646

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores em que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 262, DE 16 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	III	E	F
Luiz José da Silva	Assistente Administrativo	III	E	F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Maiara Terezinha Alexandre Castro	Agente Comunitário de Saúde	II	C	D
Daniela Cainé	Fisioterapeuta	V	E	F

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 646
Poder Executivo
Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Viviane Aparecida Muniz de Andrade	Merendeira	I	E	F
Douglas Lopes Gonçalves	Motorista	III	E	F